TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO CVL Nº 2610473/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, COMO CONTRATANTE E A LER CULTURAL LTDA, COMO CONTRATADA, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela **Sr.ª ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a **LER CULTURAL LTDA,** estabelecida na Avenida das Américas, 3434, bloco 2, sala 505 – Barrada Tijuca – Rio de Janeiro, CEP: 22.640-102, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº: 33.773.036/0001-67, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado por **LETICIA GUIMARÃES RANGEL**, inscrito no CPF sob o [redacted] tendo em vista o decidido no Processo: 000184.010047/2026-18, com fundamento no art. 74, caput da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c art. 32 do Decreto Rio nº 50.797/2022 e Decreto Rio nº 53.521/2023, consoante autorização do Ilmo. Subsecretária de Gestão da Casa Civil, sob o indexador n° 6195745 de 03/08/2026.

CONSIDERANDO:

O Rio Innovation Week é a maior conferência global de tecnologia e inovação, realizada anualmente no Rio de Janeiro. Sob o tema "Simbiose", a 6ª edição parte de uma constatação simples: nada relevante nasce isolado. A inteligência artificial só faz sentido quando guiada por ética, o negócio só se sustenta quando tem propósito, a ciência só chega às pessoas quando se conecta à tecnologia, a inovação só ganha escala quando tem gente por trás. É desse encontro entre frentes que, juntas, levam mais longe do que sozinhas que o RIW 2026 nasce, reunindo governos, empresas, universidades, investidores, startups e sociedade civil em uma programação que conecta conteúdo, experiências e negócios em torno de soluções de impacto para as cidades e para o cidadão.

O RIW estrutura sua programação em três pilares centrais: conteúdo, com conferências, painéis e masterclasses conduzidos por especialistas nacionais e internacionais sobre inovação, tecnologia e os grandes temas contemporâneos; experiências, com ativações tecnológicas, instalações imersivas e vivências sensoriais que aproximam o público de discussões complexas; e negócios, com rodadas comerciais, matchmaking e conexão direta entre startups, investidores, empresas e poder público.

Além do elevado conteúdo técnico e científico de sua programação, o Rio Innovation Week reúne especialistas, pesquisadores, autoridades, lideranças empresariais e representantes de organismos nacionais e internacionais, constituindo espaço qualificado para a troca de conhecimento, o fortalecimento de parcerias institucionais e a disseminação de boas práticas em áreas estratégicas, como inteligência artificial, cidades inteligentes, mobilidade urbana, sustentabilidade, educação, saúde e governança pública.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** para a realização do evento "RIO INNOVATION WEEK 2026", bem como a execução da contrapartida decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **EVENTO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido sob o indexador n° 5731227 do processo administrativo nº 000184.010047/2026-18, cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil:

I- Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II- Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

III- Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **EVENTO**, observado o Orçamento Detalhado do **EVENTO** constante do **PLANO DE TRABALHO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **EVENTO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvidas e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação, ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o MUNICÍPIO de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **EVENTO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da

execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados

pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA SEXTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de cancelar o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sétima, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** terá valor total correspondente a **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)** devendo ser repassada ao **PATROCINADO**, **duas parcelas**, observado os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após a assinatura do contrato	R$ 6.400.000,00 (seis milhões e quatrocentos mil reais)
2	Após a aprovação da prestação de contas do evento	R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) parcela(s) anteriormente liberada(s).

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente CONTRATO, o MUNICÍPIO suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o PATROCINADO a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente CONTRATO será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quinta desse contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONTRAPARTIDAS

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE** TRABALHO a:

1. **Marca**:

a) Assinatura como Patrocinador Master no RIW;

b) NAMING RIGHT de uma das mais importantes conferências do RIW, a ser definida em conjunto;

c) Apresentação da experiência imersiva Led Pulse;
d) Logomarca em destaque nos fundos do palco de todas as Conferências do RIW;
e) Assinatura no pórtico de entrada exclusivo;
f) PV exclusiva em 3 totens digitais;
g) Até 7 backdrops com barra de logos espalhadas pelo evento;
h) 3 painéis exclusivos de 1,8m x 2,5m;
i) Logo na credencial do evento;
j) Logo na camisa de produção do evento;
k) Assinatura no site + app do RIW;
l) Assinatura em e-mail marketings enviados ao mailing do RIW;
m) Assinatura nas mídias OOH – em no mínimo 30 peças digitais – RJ/SP/BSB;
n) Assinatura nos anúncios do plano de mídia paga – ao menos 6 anúncios de 1 ou ½ página em veículo impresso e eletrônico de grande circulação;
o) 8 posts exclusivos nas redes;
p) Vídeo institucional de até 60” veiculados nas duas plenárias do evento e em todos os palcos, no início e fim de cada dia, em 2 intervalos das palestras (quando houver) e em telas de LED espalhadas pelo evento, inclusive o Lounge Premium;
q) Vídeo institucional de até 60'' no evento de abertura do RIW;
r) Speech do Prefeito no evento de abertura do RIW;
s) Citação em releases do RIW;
t) Assinatura no after movie.

2. <u>NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO</u>:

a) Montagem de instalação imersiva exclusiva de 64m² da Prefeitura do Rio, com conteúdo produzido pela Prefeitura, que traduz a cidade em experiência sensorial e convida o público a vivenciá-la de forma inédita;
b) Lounge montado de 50m² em frente à Baia de Guanabara, onde a Prefeitura poderá receber seus stakeholders, relacionamentos empresariais e governamentais, e exibir serviços e iniciativas ao público do evento;
c) Espaço institucional montado de 100m², no Armazém 5;
d) Acesso à internet;
e) Conteúdo – Participação da diretoria + área técnica em 7 atividades, sendo 3 palestras e 4 painéis, para dialogar com um público de interesse – ação estratégica sem cunho comercial conduzida pela curadoria do RIW;
f) Momento Prefeitura do Rio na Plenária RIW: apresentação de Keynote na Plenária RW, com participação de representante da Prefeitura, com possibilidade de realização de Q&A;
g) Meet and Greet exclusivo com Keynote para convidados do patrocinador;
h) Possibilidade de distribuição de material promocional em todas as áreas comuns de todos os eventos;

i) RIW Night: coquetel com executivos, keynotes RIW e convidados da Prefeitura (até 100 pax – 1 dia).

3. **<u>ACESSO</u>**:

a) 30 credenciais de Patrocinador (esta credencial oferece acesso à área VIP em palestras nas plenárias do RIW;
b) 50 credenciais de expositor;
c) 10 acessos/dia ao Lounge Premium;
d) 150 passaportes cortesia para o RIW (estes passaportes são válidos para os quatro dias do evento, com acesso a todas as atividades do Rio Innovation Week);
e) 15 convites para o evento de abertura do RIW;
f) 200 passaportes com desconto de 50%.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, observado o disposto no Plano de Trabalho (Anexo I).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Patrocinada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da Secretaria Municipal da Casa Civil, que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria Municipal da Casa Civil exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **EVENTO** e a execução da **CONTRAPARTIDA**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PATROCINADO franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO,** quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente CONTRATO, após 30 (trinta) dias a realização do **EVENTO**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da execução final do objeto e das contrapartidas previstas na Cláusula Oitava deste instrumento, e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do CONTRATO e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do EVENTO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio;

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrentes da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO- O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sétima desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o MUNICÍPIO terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO- Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do Artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente CONTRATO correrão à conta do Programa de Trabalho **10.1101.04.122.0700.0139**, Código de [redacted] tendo sido empenhada a importância de **R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, através da Nota de Empenho **2026NE000502**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O PATROCINADO promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do PATROCINADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I- O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II- Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III- As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV- Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Casa Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente de forma eletrônica, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

_____

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA

_____ _____

TESTEMUNHA **TESTEMUNHA**

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO
Rio Innovation Week (6ª edição)

2. ÁREA/SEGMENTO DO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO
Tecnologia e inovação, com programação multissetorial: mobilidade urbana e cidades inteligentes, saúde, energia, agronegócio, mercado financeiro e cripto, economia criativa, geopolítica, governança e jurídico, sustentabilidade e impacto socioambiental, entre outras trilhas temáticas.

3. DADOS DA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO		
Nome: Ler Cultural Ltda		
CNPJ: 33.773.036/0001-67	Inscrição estadual: Isento	Inscrição municipal: 1.177.687-6
Endereço: Av. das Américas, 3434 – bloco 2 – sala 505		
Bairro: Barra da Tijuca	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
CEP: 22.640.102	Telefone: 21-99123-4571 21-99197-1612	Fax: Não se aplica
Sítio eletrônico (site): www.rioinnovationweek.com.br		
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br;elizabeth@rioinnovationweek.com.br		

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA PESSOA JURÍDICA QUE RECEBERÁ O PATROCÍNIO (quem assinará o contrato)		
Nome: Leticia Guimarães Rangel		
Cargo: Diretora	Início:	Término:
CPF: 956.072.007-44	Identidade/órgão expedidor: 06684172-7 – IFP	
Endereço: Av. das Américas, 3434 – bloco 2 – sala 505		
Bairro: Barra da Tijuca	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: RJ
Telefones (inclusive celular): 21-99123-4571 / 21-99197-1612		
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br;elizabeth@rioinnovationweek.com.br		

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO EVENTO/PROJETO OBJETO DO PATROCÍNIO	
Nome: Bruna Reis Leite	
Cargo: Diretora Executiva	Formação: Publicitária
CPF: 076.563.557-74	Identidade/órgão expedidor: 112784525 DIC RJ
Telefones (inclusive celular): 21-99123-4571 / 21-99197-1612	
Endereço eletrônico (e-mail): bruna@rioinnovationweek.com.br	

6. OBJETO DO PATROCÍNIO
Descrição sintética do evento/projeto: O Rio Innovation Week é a maior conferência global de tecnologia e inovação, realizada anualmente no Rio de Janeiro. Sob o tema "Simbiose", a 6ª edição parte de uma constatação simples: nada relevante nasce

isolado. A inteligência artificial só faz sentido quando guiada por ética, o negócio só se sustenta quando tem propósito, a ciência só chega às pessoas quando se conecta à tecnologia, a inovação só ganha escala quando tem gente por trás. É desse encontro entre frentes que, juntas, levam mais longe do que sozinhas que o RIW 2026 nasce, reunindo governos, empresas, universidades, investidores, startups e sociedade civil em uma programação que conecta conteúdo, experiências e negócios em torno de soluções de impacto para as cidades e para o cidadão. O RIW estrutura sua programação em três pilares centrais: conteúdo, com conferências, painéis e masterclasses conduzidos por especialistas nacionais e internacionais sobre inovação, tecnologia e os grandes temas contemporâneos; experiências, com ativações tecnológicas, instalações imersivas e vivências sensoriais que aproximam o público de discussões complexas; e negócios, com rodadas comerciais, matchmaking e conexão direta entre startups, investidores, empresas e poder público. A edição de 2026 ocupa o Píer Mauá com 90 mil m² de área total, distribuídos em 40 palcos simultâneos e 60 conferências, reunindo cerca de 3 mil palestrantes e 205 mil visitantes ao longo de quatro dias. A programação está organizada em trilhas temáticas que atravessam praticamente os setores da economia, como novas tecnologias, saúde, energia, agronegócio, mercado financeiro e cripto, geopolítica, governança, varejo, economia criativa, esporte, diversidade e impacto socioambiental. Entre as presenças já confirmadas para 2026 estão nomes como Malala Yousafzai, Edvard Moser, Marcelo Gleiser, David Eagleman, Jill Tarter, Douglas Rushkoff, Bela Gil, Djamila Ribeiro e Ian Beacraft, que se somam a uma trajetória de seis edições que já recebeu Amy Webb, Steve Wozniak, Richard Branson, Ailton Krenak e os Nobel da Paz Nadia Murad e Denis Mukwege, entre outras referências nacionais e internacionais.
Período de realização/data/duração do evento/projeto: 4 a 7 de agosto de 2026, quatro dias de programação.
Local(is) de execução do evento/projeto: Píer Mauá, Zona Portuária, Rio de Janeiro.
Existência de patrocínio anterior do evento/projeto pelo Município: Sim. A Prefeitura do Rio de Janeiro patrocina o Rio Innovation Week desde as primeiras edições do evento, na condição de Patrocinadora Master, renovando a parceria a cada ano.
Valor total estimado do evento/projeto: (anexar planilha com os valores referenciais estimados dos serviços/produtos que o integram)

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
1.0 - LEGALIZAÇÃO /LOCAL					**R$ 4.756.800,00**
1.1	Locação do Espaço – Armazéns Pier Mauá e Kobra	1	Verba	R$ 3.830.000,00	R$ 3.830.000,00
1.2	Seguro de Responsabilidade Civil	1	Verba	R$ 20.800,00	R$ 20.800,00
1.3	Legalização do Evento	1	Verba	R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
1.4	Segurança Patrimonial - montagem, evento e desmontagem	1100	Unit.	R$ 400,00	R$ 440.000,00
1.5	Brigada de Incêndio - montagem, evento e desmontagem	700	Unit.	R$ 330,00	R$ 231.000,00
1.6	02 Ambulâncias + 02 Postos Médico	1	Verba	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
2.0 - INFRAESTRUTURA GERAL					**R$ 7.008.500,00**
2.1	Montagem estandes institucionais	15	Unit.	R$ 110.000,00	R$ 1.650.000,00
2.2	Cenografia e montagem Credenciamento	1	Verba	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
2.3	Cenografia e Montagem das Fachadas	1	Verba	R$ 570.000,00	R$ 570.000,00
2.4	Cenografia - montagem e ambentação áreas internas e externas	1	Verba	R$ 185.000,00	R$ 185.000,00
2.5	Cenografia e montagem de 400m² do Lounge Premium	1	Verba	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00
2.6	Cenografia e montagem de 300m² Business Lounge	1	Verba	R$ 240.000,00	R$ 240.000,00
2.7	Cenografia e montagem de 150m² da Mídia Center	1	Verba	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
2.8	Cenografia e montagem sala de produção	1	Verba	R$ 82.000,00	R$ 82.000,00
2.9	Locação de Banheiro de luxo container	4	Unit.	R$ 40.000,00	R$ 160.000,00
2.10	Locação Containers	5	Unit.	R$ 8.000,00	R$ 40.000,00
2.11	Locação de Ar condicionado Armazém Kobra	1	verba	R$ 930.000,00	R$ 930.000,00
2.12	Locação de Ar condicionado tipo Split para Tendas	180	Unit.	R$ 3.000,00	R$ 540.000,00
2.13	Locação de Caçamba para remoção de lixo	50	Unit.	R$ 2.500,00	R$ 125.000,00
2.14	Locação de grupo de Geradores + Diesel + Cabos - Kobra e Pier Maua	1	Verba	R$ 1.650.000,00	R$ 1.650.000,00
2.15	Carpete preto colocado para tendas	3500	m²	R$ 35,00	R$ 122.500,00
2.16	Locação de grades altas para fechamento 2,50 x 1,50 m	200	Verba	R$ 50,00	R$ 10.000,00
2.17	Locação de grades de isolamento baixas 2 x 1,20 m	800	Unit.	R$ 30,00	R$ 24.000,00
2.18	Locação de Ventiladores com aspersor D'água	100	Verba	R$ 600,00	R$ 60.000,00
3.0 - TENDA - GERAL					**R$ 1.248.500,00**
3.1	Cobertura varandas	2800	m²	R$ 150,00	R$ 420.000,00
3.2	Tenda cobertura tipo águas 15x65x4m Plenaria	975	m²	R$ 180,00	R$ 175.500,00
3.3	Cobertura praça 2-3	1500	m²	R$ 150,00	R$ 225.000,00
3.4	Cobertura praça 3-4	1500	m²	R$ 150,00	R$ 225.000,00
3.5	Tenda duas águas 15x10m Mídia Center	150	m²	R$ 180,00	R$ 27.000,00
3.6	10 Tendas tipo Piramidal 10x10	10	unit	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
3.7	Tenda Business Lounge 25x14m	300	m²	R$ 180,00	R$ 54.000,00
3.8	Tenda Lounge Premium 35x15m	400	m²	R$ 180,00	R$ 72.000,00
4.0 - PISO- GERAL					**R$ 405.000,00**
4.1	Piso easyfloor Praça alimentaçao 1-2	1600	m²	R$ 100,00	R$ 160.000,00
4.2	Piso elevado Plenaria 30cm altura	975	m²	R$ 90,00	R$ 87.750,00
4.3	Piso elevado Lounge Premium 36cm altura	525	m²	R$ 90,00	R$ 47.250,00
4.4	Piso elevado Business Lounge 30cm altura	350	m²	R$ 90,00	R$ 31.500,00
4.5	Piso elevado Mídia Center 30cm altura	150	m²	R$ 90,00	R$ 13.500,00
4.6	Piso elevado 1x1m de 10cm areas comuns	1000	m²	R$ 65,00	R$ 65.000,00
5.0 - CREDENCIAMENTO					**R$ 748.000,00**
5.1	Automação para credenciamento e caixa	1	verba	R$ 330.000,00	R$ 330.000,00
5.2	Credenciais de identificação com cordões (Expositores, palestrantes, prest. Serviços e patrocinadores)	60000	Unit.	R$ 4,80	R$ 288.000,00
5.3	Pulseiras para acesso de visitantes	20000	Unit.	R$ 1,50	R$ 30.000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
5.4	Equipe digitadores credenciamento e coex	50	Unit.	R$ 2.000,00	R$ 100.000,00
6.0 - ILUMINAÇÃO					**R$ 370.000,00**
6.1	Iluminação Cênica áreas internas - varandas	1	verba	R$ 210.000,00	R$ 210.000,00
6.2	Iluminação Cênica áreas externas - praças de ligação entre armazéns e fachadas	1	verba	R$ 160.000,00	R$ 160.000,00
7.0 - EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS/SONORIZAÇAO / LED					**R$ 3.655.000,00**
7.1	Locação equipamentos de Led	2200	m²	R$ 1.200,00	R$ 2.640.000,00
7.2	Tvs areas comuns do evento 50"	50	Unit.	R$ 800,00	R$ 40.000,00
7.3	Equipamentos Sonorização e iluminação o de palcos	39	unit	R$ 25.000,00	R$ 975.000,00
7.4	Equipamentos Sonorização e iluminação Plenário	1	unit	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
7.5	Cabines de tradução Simultânea	10	unit	R$ 25.000,00	R$ 250.000,00
7.6	Locação de fones	5000	unit	R$ 50,00	R$ 250.000,00
8.0 - MOBILIÁRIO GERAL					**R$ 338.400,00**
8.1	Locação de Mobiliários áreas comuns do evento	1	verba	R$ 286.400,00	R$ 286.400,00
8.2	Locação de Mesas de Pic Nic área alimentação	40	unit	R$ 1.300,00	R$ 52.000,00
9.0 - SERVIÇOS					**R$ 2.504.400,00**
9.1	Serviços de Elétrica e Cabeamento	1	Verba	R$ 485.000,00	R$ 485.000,00
9.2	Equipe de limpeza e conservação montagem, evento e desmontagem	1100	Unit.	R$ 280,00	R$ 308.000,00
9.3	Material de limpeza	1	Verba	R$ 41.000,00	R$ 41.000,00
9.4	Serviços gerenciamento operacional do evento	1	Verba	R$ 430.000,00	R$ 430.000,00
9.5	Assessoria Jurídica	12	Mês	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
9.6	Carregadores para montagem, evento e desmontagem	600	Unit.	R$ 210,00	R$ 126.000,00
9.7	Orientadores de trânsito - 104 dias	80	Unit.	R$ 380,00	R$ 30.400,00
9.8	Catering Business Lounge	1	Verba	R$ 72.000,00	R$ 72.000,00
9.9	Catering Lounge Premium	1	Verba	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
9.10	Locação Extintores	300	Unit.	R$ 180,00	R$ 54.000,00
9.11	Produção de material para Comercialização	1	verba	R$ 85.000,00	R$ 85.000,00
9.12	Projetista 3D	1	verba	R$ 115.000,00	R$ 115.000,00
9.13	Rádios HT Comunicadores	200	Verba	R$ 185,00	R$ 37.000,00
9.14	Internet e cabeamento - Link Dedicado	1	Verba	R$ 530.000,00	R$ 530.000,00
10.0 - EQUIPE					**R$ 1.307.000,00**
10.1	Coordenador Geral	6	Mês	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
10.2	Coordenador de produção	6	Mês	R$ 12.000,00	R$ 72.000,00
10.3	Coordenador de Conteúdo	1	Verba	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00
10.4	Produtores Executivo (10)	5	Mês	R$ 100.000,00	R$ 500.000,00
10.5	Produtores de palcos plenária	40	Unit.	R$ 3.500,00	R$ 140.000,00
10.6	Assistentantes de produção	30	Unit.	R$ 5.000,00	R$ 150.000,00
10.7	Interpretes de Libras,Inglês, português	1	Verba	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
10.8	Cerimonial abertura do evento	1	Verba	R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
10.9	Recepcionistas Áreas comuns do evento	60	Unit.	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
10.10	Recepcionistas bilingues para palcos	40	Unit.	R$ 1.400,00	R$ 56.000,00
11.0 - COMUNICAÇÃO E FILMAGEM/FOTOGRAFIA					**R$ 4.387.000,00**
11.1	Agência de publicidade - Atualização site e redes sociais	12	Mês	R$ 10.500,00	R$ 126.000,00
11.2	Coordenador de Comunicação	12	Mês	R$ 15.000,00	R$ 180.000,00
11.3	Agência criação de Campanha, identidade visual e redes sociais	1	Verba	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
11.4	Designer Gráfico	1	Verba	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00
11.5	Impulsionamento Redes sociais	1	Verba	R$ 300.000,00	R$ 300.000,00

ÍTENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
11.6	Equipe de Fotógrafo	1	Verba	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
11.7	Equipe Videomaker	1	Verba	R$ 95.000,00	R$ 95.000,00
11.8	Mídia geral do evento	1	Verba	R$ 2.900.000,00	R$ 2.900.000,00
11.9	Aplicativo	1	Verba	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00
11.10	Assessoria de Imprensa	12	Mês	R$ 18.000,00	R$ 216.000,00
11.11	Plataforma para transmissão on line	1	Verba	R$ 80.000,00	R$ 80.000,00
12.0 - PROGRAMAÇÃO VISUAL E MATERIAL GRÁFICO					**R$ 956.000,00**
12.1	Programação Visual Geral do evento	1	Verba	R$ 788.000,00	R$ 788.000,00
12.2	Material de divulgação e comercialização	1	verba	R$ 132.000,00	R$ 132.000,00
12.3	Camisas equipe de Produção	800	Unit.	R$ 45,00	R$ 36.000,00
13.0 - PALCOS					**R$ 616.000,00**
13.1	40 Palcos com 0,90 cm de altura, com forragao em carpete preto para apresentagoes Conteúdos	2800	verba	R$ 220,00	R$ 616.000,00
14.0 - PALESTRANTES E CONTEUDOS ESPECIAIS					**R$ 7.290.000,00**
14.1	Palestrantes Internacionais	1	verba	R$ 3.900.000,00	R$ 3.900.000,00
14.2	Palestrantes Nacionais	1	verba	R$ 2.100.000,00	R$ 2.100.000,00
14.3	Hospedagens Palestrantes	1	verba	R$ 380.000,00	R$ 380.000,00
14.4	Passagens Palestrantes	1	verba	R$ 770.000,00	R$ 770.000,00
14.5	Transfer palestrantes	1	verba	R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
15.0 - EVENTO DE LANÇAMENTO					**R$ 345.400,00**
15.1	Coquetel	350	Pax	R$ 360,00	R$ 126.000,00
15.2	Locação espaço	1	Verba	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
15.3	Cenografia + Programação Visual	1	Verba	R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
15.4	Recepcionistas	8	Unit	R$ 300,00	R$ 2.400,00
15.5	Cerimonial	1	verba	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
15.6	Locação painel de led 10x5m²	1	Verba	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00
15.7	Sonorização	1	Verba	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00
15.8	Luz Cênica	1	Verba	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
15.9	Filmagem	1	Verba	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
15.10	Paisagismo	1	Verba	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
15.11	DJ	1	Verba	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
16.0 - CONTEÚDO ESPECIAL					**R$ 420.000,00**
16.1	Experiências , Rio Pop Tech, batalha dos robos , drones, carros voadores, oficinas 3-d, outros	1	Verba	R$ 420.000,00	R$ 420.000,00
17.0 - CURADORIA					**R$ 1.465.000,00**
17.1	Curadoria . Futuro	1	Verba	R$ 120000,00	R$ 120.000,00
17.2	Curadoria Agrorio Tech	1	Verba	R$ 80000,00	R$ 80.000,00
17.3	Curadoria Serious Arena Games	1	Verba	R$ 50000,00	R$ 50.000,00
17.4	Curadoria Arena Hub	1	Verba	R$ 80000,00	R$ 80.000,00
17.5	Curadoria Edutec	1	Verba	R$ 40000,00	R$ 40.000,00
17.6	Curadoria Ferarri Stage Riw	1	Verba	R$ 250000,00	R$ 250.000,00
17.7	Curadoria Health Tech Riw	1	Verba	R$ 100000,00	R$ 100.000,00
17.8	Curadoria Brifw	1	Verba	R$ 100000,00	R$ 100.000,00
17.9	Curadoria Music Forward	1	Verba	R$ 200000,00	R$ 200.000,00
17.10	Curadoria Riw Pop & Tech	1	Verba	R$ 150000,00	R$ 150.000,00
17.11	Curadoria Palestras Patrocinadores	1	Verba	R$ 90000,00	R$ 90.000,00
17.12	Curadoria Climate Riw	1	Verba	R$ 65000,00	R$ 65.000,00
17.13	Curadoria Conecta	1	Verba	R$ 70000,00	R$ 70.000,00

ITENS	DESCRIÇÃO	QTDE	TIPO	PREÇO UNIDADE	TOTAL
17.14	Curadoria Sociedade 5.0	1	Verba	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
18.0 - SHOW					**R$ 953.000,00**
18.1	Atrações /Artistas - 4 noites	1	Pax	R$ 510.000,00	R$ 510.000,00
18.2	Rider Bandas (sonorização e iluminação)	1	Verba	R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
18.3	Palco 18X14m2	1	Unit	R$ 87.000,00	R$ 87.000,00
18.4	Painel de Led 12x5	60	m²	R$ 1.200,00	R$ 72.000,00
18.5	Ecad	1	Verba	R$ 27.000,00	R$ 27.000,00
18.6	Camarins Banda	1	Verba	R$ 14.200,00	R$ 14.200,00
18.7	Catering Bandas	1	Verba	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
18.8	Barrador Palco	1	Verba	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
18.9	Produtor Show	1	Mês	R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
18.10	Produtor Camarim	1	Mês	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
19.0 - OUTRAS DESPESAS					**R$ 231.400,00**
19.1	Fretes/ Correr	1	verba	R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
19.2	Translados de deslocamento equipe produção	1	verba	R$ 25.200,00	R$ 25.200,00
19.3	Alimentação equipe produção	1	verba	R$ 15.000,00	R$ 15.000,00
19.4	Paisagismo	1	verba	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
19.5	Caminhos elétricos com motoristas	10	Unit	R$ 3.400,00	R$ 34.000,00
19.6	Plataforma elevatoria	4	Unit	R$ 9.100,00	R$ 36.400,00
19.7	Água produção e palcos	1	verba	R$ 15.800,00	R$ 15.800,00
19.8	Outras Despesas não previstas no orçamento	1	verba	R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
TOTAL ORÇAMENTO RIW 2026					R$ 38.005.400,00

7. VALOR DO PATROCÍNIO (em reais, em numeral e por extenso)
R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais).

8. DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO		
Banco: Santander (033)	Agência: 3937	Conta corrente: 130040550

9. JUSTIFICATIVA PARA O PATROCÍNIO
Descrição minuciosa do evento/projeto objeto do patrocínio: Em seis edições, o Rio Innovation Week consolidou-se como o principal ponto de encontro entre governos, empresas, universidades, investidores, startups e sociedade civil em torno da agenda de tecnologia e futuro. O evento reúne conteúdo, negócios e experiências em uma plataforma única, capaz de gerar reflexão e resultados concretos para o Rio de Janeiro e para o país. A edição de 2026 ocupa o Píer Mauá com 90 mil m² de área total, distribuídos em 40 palcos simultâneos e 60 conferências, reunindo cerca de 3 mil palestrantes e 205 mil visitantes ao longo de quatro dias. O público é qualificado e diverso: executivos, investidores, empreendedores, representantes de governo, academia e instituições de pesquisa, vindos de mais de 30 países.

A curadoria de conteúdo articula trilhas temáticas que atravessam todos os setores da economia, como novas tecnologias, saúde, energia, agronegócio, mercado financeiro e cripto, geopolítica, governança, varejo, economia criativa e impacto socioambiental, com a participação de nomes como Amy Webb, Steve Wozniak, Richard Branson, Ailton Krenak, Malala e os Nobel da Paz Nadia Murad e Denis Mukwege, entre outras referências internacionais.

Mais do que um conjunto de painéis, o RIW funciona como plataforma de negócios: aproxima startups, centros de pesquisa, empresas e poder público, gerando parcerias e projetos de impacto mensurável, e movimenta a economia do turismo carioca em pleno inverno, período de baixa temporada para a rede hoteleira e a gastronomia da cidade.

O evento também assume compromissos concretos de sustentabilidade e inclusão: opera de forma 100% Carbon Free, com certificação da ONU, e mantém práticas de ingresso solidário, acessibilidade, redução de resíduos e doação de materiais a instituições sociais, reafirmando seu papel como projeto de interesse público, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

No aspecto territorial, o evento contribui para a valorização e a reativação de áreas estratégicas da cidade, como o Píer Mauá e o Porto Maravilha, incentivando investimentos e revitalização urbana. Sua realização no coração da Zona Portuária simboliza a integração entre inovação e patrimônio histórico, reforçando o papel do Rio como território de oportunidades para negócios de base tecnológica.

Demonstração da compatibilidade do evento/projeto objeto do patrocínio com uma ou ambas as finalidades abaixo: (descrever)

- fomentar, dentre outras atividades, o desenvolvimento econômico, esportivo, social, cultural e artístico, mediante o incentivo à realização de eventos ou atividades/projetos/eventos de interesse público e relevância local, estadual, nacional ou internacional, relacionados às diversas áreas em que o Município atua, por meio de seus órgãos e suas entidades que compõem o orçamento fiscal e da seguridade social;
- legitimar a atuação do Município perante a iniciativa privada, mediante o apoio à realização de eventos ou atividades econômicas, a fim de gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com a sociedade.

O patrocínio ao Rio Innovation Week atende diretamente às duas finalidades previstas: fomenta o desenvolvimento econômico, tecnológico e social da cidade, ao apoiar um projeto de relevância nacional e internacional relacionado a áreas estratégicas de atuação do Município, como inovação, tecnologia, desenvolvimento urbano, turismo e economia criativa; e legitima a atuação da Prefeitura perante a iniciativa privada e a sociedade civil, ao associar a gestão municipal a um evento que concentra tomadores de decisão de todo o mundo em um único espaço e período do ano.

Como Patrocinadora Master, a Prefeitura ocupa posição central na narrativa do evento, com espaço dedicado para apresentar seus projetos de cidade inteligente e suas políticas públicas a uma audiência qualificada, ampliando sua capacidade de comunicar, com consistência e alcance, as prioridades estratégicas da gestão municipal.

O tema desta edição dialoga diretamente com a lógica do próprio patrocínio: nenhuma das partes avança sozinha. O poder público ganha vitrine qualificada para suas políticas e conexão direta com investidores, empreendedores e formadores de opinião; o setor privado ganha legitimidade institucional e capilaridade para transformar tecnologia em solução concreta para os desafios da cidade.

Do ponto de vista econômico, o evento movimenta diretamente a cadeia de turismo e hospitalidade da cidade, com alta ocupação hoteleira durante os dias de realização. Segundo estudo da Riotur e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a edição 2025 movimentou cerca de R$ 149,7 milhões na economia carioca. Esse resultado se soma à geração de 22 mil empregos diretos e indiretos e à movimentação de mais de R$ 4 bilhões em negócios nas edições já realizadas. Por acontecer em agosto, período de baixa temporada turística no Rio de Janeiro, o RIW cumpre um papel estratégico de aquecer a economia da cidade fora do calendário tradicional de grandes eventos, ampliando a ocupação hoteleira, a demanda por gastronomia e serviços, e projetando o Rio como destino consolidado de turismo de negócios ao longo de todo o ano. A realização do evento no Píer Mauá também contribui para a valorização territorial da Zona Portuária, incentivando investimentos e revitalização urbana em uma área estratégica para o desenvolvimento da cidade, o que reforça a compatibilidade do projeto com as políticas municipais de desenvolvimento econômico e urbano.
Demonstração de inequívoca singularidade do evento/projeto objeto do patrocínio e/ou, se houver, carta de exclusividade da pessoa jurídica que o realizará (preencher em caso de contratação direta do patrocínio, isto é, sem prévia licitação): Não há, no Brasil, outro evento que reúna a mesma combinação de escala, densidade de conteúdos e experiências, curadoria internacional e ecossistema de negócios em torno de tecnologia e inovação, o que caracteriza a singularidade do projeto. O projeto reúne, em um mesmo ambiente, todos os setores da economia e os principais atores do ecossistema de inovação: governos, universidades e centros de pesquisa, startups, grandes empresas, investidores, criadores de conteúdo e organizações da sociedade civil. Ao todo, são cerca de 3 mil palestrantes, 60 conferências distribuídas em 40 palcos simultâneos, 2 mil startups e mais de 400 expositores, além de experiências imersivas, ativações tecnológicas e rodadas de negócios, distribuídas em 90 mil metros quadrados de área de evento. Cada trilha temática do evento é estruturada com curadoria própria, linguagem específica e programação exclusiva, oferecendo debates atualizados sobre temas como cidades inteligentes, saúde, energia, mercado financeiro, mobilidade urbana, esporte, moda e economia criativa, entre outros. Essa diversidade de formatos, públicos e linguagens, somada à capacidade de antecipar discussões que moldam o futuro da sociedade e da economia, torna o Rio Innovation Week um projeto sem similares no país.
Indicação, se houver, de estudos econômico-financeiros relacionados à arrecadação tributária, à movimentação da economia ou à geração de empregos, mesmo que temporários, ou à taxa de ocupação de hotéis estimada atualmente ou obtida em edições anteriores do evento/projeto, ou demonstração de seu impacto territorial ou de representatividade para a memória ou de sua relevância social ou cultural, dentre outros dados que demonstrariam a relevância do objeto do patrocínio: Segundo estudo elaborado pela Riotur e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em parceria com a organização do evento, a edição 2025 do Rio Innovation Week movimentou aproximadamente R$ 149,7 milhões na economia carioca. O levantamento considera o impacto direto e

indireto gerado pelos mais de 200 mil participantes ao longo dos quatro dias, somando despesas com alimentação, transporte, hospedagem, compras, passeios turísticos e experiências culturais dos visitantes aos gastos com infraestrutura, montagem e venda de ingressos do próprio evento.
O mesmo levantamento mostra que, do público total, 15% eram turistas de outros estados e 25% fluminenses vindos de fora da capital, evidenciando a capacidade do evento de atrair visitantes para além do Píer Mauá e gerar consumo em toda a cadeia de turismo e serviços da cidade. Para o presidente da Riotur, Bernardo Fellows, o RIW vai além da inovação e da tecnologia: movimenta o setor de eventos, fomenta o turismo e gera impacto econômico direto em toda a cidade. O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, Osmar Lima, reforça que grandes eventos como o RIW são fundamentais para impulsionar o setor de serviços, base da economia carioca, gerando oportunidade e renda para a população (fonte: https://prefeitura.rio/cidade/rio-innovation-week-movimenta-cerca-de-r-150-milhoes-na-economia-do-rio/)

• Mais de R$ 4 bilhões em negócios gerados nas edições realizadas.
• 205 mil visitantes recebidos em 90 mil m² de área total, no Píer Mauá.
• 22 mil empregos diretos e indiretos gerados pela realização do evento.
• Realização em agosto, período de baixa temporada turística, com aquecimento direto da rede hoteleira, da gastronomia e dos serviços da cidade fora do calendário tradicional de grandes eventos.
• 30 delegações internacionais e representantes de mais de 30 países, ampliando a projeção do Rio como destino de turismo de negócios.
• R$ 410 milhões em earned media e mais de 6,7 mil matérias publicadas, 16 delas em veículos internacionais.
• Alcance de 250 milhões de pessoas nas redes sociais e mais de 12 milhões de visualizações, com hashtags oficiais utilizadas mais de 213 mil vezes.
• Alta taxa de ocupação hoteleira registrada durante os dias de evento, um dos fatores que sustentam o impacto de R$ 149,7 milhões na economia carioca apurado pela Riotur e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico na edição 2025.

10. CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS AO ENTE PATROCINADOR (exemplos baseados na Instrução Normativa Federal 2, de 23/12/2019: divulgações da marca/nome do patrocinador e/ou de seus programas, produtos e serviços no âmbito do projeto patrocinado; benefícios de natureza negocial oriundos do tipo de ação patrocinada; permissão para atuação institucional e/ou mercadológica do patrocinador junto aos públicos envolvidos na ação patrocinada; cota de convites, ingressos, credenciais e/ou liberação de acessos virtuais, dentre outros, destinados ao público de interesse do patrocinador; autorização para uso de nomes, marcas, símbolos, slogans, conceitos e imagens da ação patrocinada, pelo patrocinador; e adoção pelo patrocinado de práticas voltadas ao desenvolvimento social e ambiental, dentre outras passíveis de negociação. Obs.: a **aplicação da marca**/nome do patrocinador em materiais promocionais ou em peças de divulgação da ação patrocinada **configura dever mínimo do patrocinado e direito básico do patrocinador**)

MARCA:

- Assinatura como **Patrocinador Master** no RIW;
- **NAMING RIGHT** de uma das mais importantes conferências do RIW, a ser definida em conjunto;
- Apresentação da experiência imersiva Led Pulse;
- Logomarca em destaque nos fundos do palco de todas as Conferências do RIW;
- Assinatura no pórtico de entrada exclusivo;
- PV exclusiva em 3 totens digitais;
- Até 7 backdrops com barra de logos espalhadas pelo evento;
- 3 painéis exclusivos de 1,8m x 2,5m;
- Logo na credencial do evento;
- Logo na camisa de produção do evento;
- Assinatura no site + app do RIW;
- Assinatura em e-mail marketings enviados ao mailing do RIW;
- Assinatura nas mídias OOH – em no mínimo 30 peças digitais – RJ/SP/BSB;
- Assinatura nos anúncios do plano de mídia paga – ao menos 6 anúncios de 1 ou ½ página em veículo impresso e eletrônico de grande circulação;
- 8 posts exclusivos nas redes;
- Vídeo institucional de até 60" veiculados nas duas plenárias do evento e em todos os palcos, no início e fim de cada dia, em 2 intervalos das palestras (quando houver) e em telas de LED espalhadas pelo evento, inclusive o Lounge Premium;
- Vídeo institucional de até 60" no evento de abertura do RIW;
- Speech do Prefeito no evento de abertura do RIW;
- Citação em releases do RIW;
- Assinatura no after movie;

NEGÓCIOS E RELACIONAMENTO:

- Montagem de instalação imersiva exclusiva de 64m² da Prefeitura do Rio, com conteúdo produzido pela Prefeitura, que traduz a cidade em experiência sensorial e convida o público a vivenciá-la de forma inédita;
- Lounge montado de 50m² em frente à Baia de Guanabara, onde a Prefeitura poderá receber seus stakeholders, relacionamentos empresariais e governamentais, e exibir serviços e iniciativas ao público do evento;
- Espaço institucional montado de 100m², no Armazém 5;
- Acesso à internet;
- Conteúdo – Participação da diretoria + área técnica em 7 atividades, sendo 3 palestras e 4 painéis, para dialogar com um público de interesse – ação estratégica sem cunho comercial conduzida pela curadoria do RIW;
- Momento Prefeitura do Rio na Plenária RIW: apresentação de Keynote na Plenária RW, com participação de representante da Prefeitura, com possibilidade de realização de Q&A;
- Meet and Greet exclusivo com Keynote para convidados do patrocinador;
- Possibilidade de distribuição de material promocional em todas as áreas comuns de todos os eventos.
- RIW Night: coquetel com executivos, keynotes RIW e convidados da Prefeitura (até 100 pax – 1 dia).

ACESSO:

- Credenciais:
  - 30 credenciais de Patrocinador (esta credencial oferece acesso à área VIP em palestras nas plenárias do RIW;
  - 50 credenciais de expositor;
- 10 acessos/dia ao Lounge Premium
- 150 passaportes cortesia para o RIW (estes passaportes são válidos para os quatro dias do evento, com acesso a todas as atividades do Rio Innovation Week);
- 15 convites para o evento de abertura do RIW;
- 200 passaportes com desconto de 50%.

11. PLANO DE MÍDIA E OUTROS INDICATIVOS DO POTENCIAL DE DIVULGAÇÃO DA MARCA DA PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO EM RAZÃO DO EVENTO/PROJETO (como alcance de likes e visualizações em redes sociais, por exemplo)

A edição de 2025 do Rio Innovation Week gerou R$ 410 milhões em earned media, com mais de 6,7 mil matérias publicadas em veículos de todos os 26 estados brasileiros e do Distrito Federal, sendo 16 delas em veículos internacionais.

O evento alcançou 250 milhões de pessoas nas redes sociais, com mais de 12 milhões de visualizações e hashtags oficiais utilizadas mais de 213 mil vezes, número equivalente a 169 Maracanãs lotados.

A marca da Prefeitura, como Patrocinadora Master, integra esse alcance por meio de assinatura nos anúncios do plano de mídia paga (mínimo de 6 inserções em veículo de grande circulação), presença em ao menos 30 peças de OOH digital no RJ, SP e DF, 8 posts exclusivos nas redes do RIW e vídeo institucional veiculado nas duas plenárias e em todos os palcos do evento.

Entre os midia partners do RIW estão veículos como Globo, Record, Estadão, Exame, O Dia, Metrópoles, LinkedIn e MIT Technology Review.

Entre os destaques do plano mídia estão painéis e super painéis digitais com alcance estimado de 30 a 80 milhões de pessoas, galhardetes espalhados pela cidade, campanhas em TV, mobiliário urbano, aeroportos, além de campanhas digitais em Google Ads e mídia programática.

Nas redes sociais, o plano prevê publicações em Instagram, LinkedIn e Facebook, com públicos de referência de até 123 mil pessoas por publicação, além de disparos de e-mail marketing para uma base de 250 mil contatos e assessoria de imprensa qualificada para ampliar a geração de mídia espontânea em torno do evento e da marca da Prefeitura como Patrocinadora Master.

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

_____

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Parágrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Parágrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

_____

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a **LER CULTURAL LTDA**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

_____

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01

LER CULTURAL LTDA.

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.773.036/0001-67

Estabelecida na Av. das Américas, 3434 – bloco 2 – sala 505, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.640.102.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

_____

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

_____

LETICIA GUIMARÃES RANGEL
LER CULTURAL LTDA